

# Casos de Chikungunya disparam na Bahia e já passam de 4 mil

POLIANA ANTUNES  
REPÓRTER

Como se não bastasse os transtornos causados por conta do novo coronavírus, os baianos têm ainda que se preocupar com o alarmante aumento no número de casos de Chikungunya no estado. De acordo com dados da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab), de janeiro até agora, foram notificados 4.580 casos da doença, sendo um óbito confirmado no estado. O que representa um aumento de 579,5% se comparado com mesmo período do ano passado.

Em relação a capital baiana, esses números também chegam a preocupar as autoridades, já que foram registradas 1.818 pessoas vítimas da doença, de janeiro até agora. As informações são da Secretaria de Saúde de Salvador (SMS), que lembra, apesar dos esforços voltados ao combate do

coronavírus, a Prefeitura tem intensificado a Operação Dengue com reforço importante nas ações em combate ao *Aedes Aegypti*.

“Os 1.500 agentes de endemias do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), já vistoriaram mais de 40 localidades. Em tempos de quarentena, o CCZ pede à população que está em casa que redobre os cuidados domiciliares e fiquem atentos aos recipientes com água parada”, recomenda a secretaria.

Ainda de acordo com a SMS, o fortalecimento das ações ocorre devido às oscilações climáticas da estação que favorecem a proliferação do mosquito, transmissor de doenças como a dengue, zika e chikungunya. “Além dos períodos que intercalam chuva e sol, as ações de combate se baseiam, ainda, nos números do Levantamento de Índice Rápido para o *Aedes aegypti* (LIRAA), realizado na primeira semana de janeiro deste ano”.

## DENGUE E ZIKA

Segundo a Sesab, de janeiro até agora, foram notificados 19.856 casos de dengue no estado. O mesmo período de 2019, foram notificados 16.737 casos prováveis da doença, o que representa um aumento de 18,6%. No total, 326 municípios realizaram notificação para esse agravo. Até o momento, há um óbito confirmado na cidade de Vitória da Conquista.

Já os dados notificados para zika, foram 747 no estado. No mesmo período de 2019, foram notificados 618 casos prováveis da doença, o que representa um aumento de 20,8%. No total, 65 municípios realizaram notificações para esse agravo. Até o momento, não foram notificados óbitos para Zika na Bahia.



## 39% dos patrões dispensaram diaristas

BBC NEWS

Desde o início da pandemia de coronavírus, 39% dos empregadores de domésticas diaristas abriram mão do serviço destas profissionais, sem entretanto manter o pagamento das diárias, indica uma pesquisa que será divulgada nesta semana. Tal percentual é ainda maior entre os entrevistados pertencentes às classes A e B - camadas da sociedade em que a renda por pessoa da família é superior ao teto de R\$ 1.526 mensais que limita a classe C.

Nesse grupo (A e B), o percentual de empregadores que dispensaram as diaristas sem pagamento é de 45%.

A pesquisa indica ainda que 23% dos empregadores e empregadoras de diaristas e 39% dos patrões de mensalistas afirmaram que suas funcionárias continuam trabalhando normalmente, mesmo durante o período de quarentena.

A pesquisa foi realizada pelo Instituto Locomotiva entre os dias 14 e 15 de abril.

Segundo o estudo, 39% dos patrões de diaristas e 48% dos de mensalistas declararam que suas funcionárias estão mais protegidas contra o novo coronavírus: estão em casa, mas recebendo o pagamento normalmente para cumprir o distanciamento social requerido contra a doença.

## Bares e restaurantes permanecerão fechados

Serão prorrogados para até o dia 4 de maio os decretos que determinam a proibição de qualquer tipo de atividade sonora na cidade que não seja de utilidade pública para o combate ao coronavírus; a suspensão das atividades em mercados públicos, casas de show, boates e locais de apresentação musical; e o impedimento de reuniões, encontros ou eventos com mais de 50 pessoas na cidade. Essas medidas, agora prorrogadas, tinham validade até esta semana.

O anúncio foi feito na manhã de hoje (22) pelo prefeito ACM Neto, durante a entrega da Unidade de Saúde da Família Teotônio Vilela II, na Fazenda Coutos III. Além dessas atividades, está sendo mantida a suspensão de qualquer alvará

de reparo ou de obras em imóveis já ocupados, exceto aquelas de caráter emergencial. Estão liberadas apenas as obras em imóveis não ocupados e aquelas a céu aberto, desde que seja respeitada a obrigatoriedade do uso de máscara.

Da mesma forma, permanece até o dia 4 de maio a suspensão da cobrança de Zona Azul e do funcionamento de bares e restaurantes na cidade. “Estamos unindo todas as atividades que estavam suspensas e cujos decretos estão tendo a validade encerrada ou encerrando nos próximos dias para prorrogar esses prazos até o dia 4 de maio, oportunidade em que voltaremos a tratar sobre o que será permitido ou não funcionar em Salvador”, afirmou o prefeito.

## Prefeitura interdita mais duas academias ao ar livre nesta quinta

As academias ao ar livre da Praça dos Dendezeiros, no Bonfim e da Praça Valdomiro Santa Rosa, em Massaranduba, serão interditadas pela Prefeitura nesta quinta-feira (23). A medida, que será realizada através da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador (Desal), visa conter a aglomeração de pessoas, mantendo o isolamento social para diminuir os riscos de contaminação pela Covid-19. A previsão é que mais seis academias sejam interditadas pelo órgão, entre elas as localizadas nas praças do Santo Antônio Além do Carmo, Resgate, Conjunto ACM, Massaranduba e Sussuarana.

Outras praças, como a da Terceira Etapa de Castelo Branco, Stella Maris, Imbuí, Nossa Senhora da Luz, Wilson Lins, Ana Lúcia Magalhães, Lord Cochrane, João Mangabeira, Mussurunga e São Caetano também já sofreram interdições ou tiveram os equipamentos retirados. As praças que possuem quadras tiveram os espaços lacrados.

De acordo com o presidente da Desal, Marclio Bastos, estão sendo feitas vistorias diárias em todos os bairros onde existem praças e academias, para saber se o isolamento tem surtido efeito. “Nas praças da Terceira Etapa de Castelo Branco e de Stella Maris, por exemplo, vimos uma grande quantidade de pessoas e até mesmo idosos se exercitando, sem cumprir o isolamento e desrespeitando o decre-

to municipal. Por este motivo, interditamos as academias e fizemos observações aos moradores. Caso os equipamentos continuarem sendo utilizados, serão retirados”, frisou Bastos.

Os equipamentos que foram retirados vão passar por manutenção na fábrica da Desal. Já os interditados estão sendo bloqueados com fitas de isolamento, arames e lacres de travamento.

### BALANÇO

Atualmente, Salvador tem aproximadamente 260



Foto: Jefferson Peixoto/Geom

academias em praças, orla e bairros da cidade. Os equipamentos começaram a ser instalados em 2014 devido ao aumento do sedentarismo e o crescente índice de pessoas com aumento de peso. As academias têm com o objetivo incentivar a prática de exercícios físicos, lazer e atividades diversas, promovendo assim qualidade de vida à população.

## Construção é setor que relata maior impacto negativo da pandemia

### VALOR ONLINE

Redução da demanda e paralisação das atividades são os principais fatores que contribuíram para que empresários sintam os efeitos negativos da crise do novo coronavírus nos seus negócios, aponta pesquisa do Instituto Brasileiro de Economia (Ibre/FGV).

Responsável pelas tradicionais sondagens mensais de confiança junto a consumidores e setores produtivos, o Ibre incluiu no seu levantamento de abril

perguntas adicionais para medir os impactos da pandemia. Foram consultados 1.731 consumidores e 2.987 empresas até 17 de abril.

### CONSTRUÇÃO CIVIL LIDERA

Grande parte das companhias disse perceber os reflexos negativos causados pela crise, mas o impacto negativo ou muito negativo registrou relato maior no setor de construção (94,3%). Em seguida

estão as empresas prestadoras de serviços (91,7%), principalmente aquelas ligadas a alojamento, serviços de transporte rodoviário e obras de acabamento.

Dentro da indústria, os segmentos relacionados a bens duráveis e de capital sofrem mais negativamente os reflexos da crise, ambos afetados por problemas no fornecimento de insumos importados.

Vestuário (87,8%), couros e calçados (81,8%) e

veículos automotores (79,7%) são os que possuem a maior proporção de empresas reportando impacto muito negativo em seus negócios. Segundo o Ibre, fabricantes de vestuário enfrentam dificuldades no fornecimento de insumos importados, enquanto produtores de couros e calçados sofrem com a redução da demanda externa.

No comércio, os segmentos mais impactados também são veículos, tecidos,

vestuário, calçados, móveis e eletrodomésticos, com mais de 90% das empresas desses grupos afirmando que são afetadas negativamente.

Entre as exceções, relatam reflexos positivos algumas empresas de segmentos de alimentos, fabricação de produtos alimentícios, supermercados, fabricação de produtos farmacêuticos e de plástico e serviços da construção relacionados a hidráulica, ventilação ou refrigeração.

## ANDRÉ GODINHO

## Efetividade jurisdicional em tempos de pandemia

Além das limitações individuais, a declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em razão do novo COVID-19, trouxe grandes desafios para as instituições, especialmente quanto à capacidade de adaptação e transformação frente a uma dura realidade de risco à saúde pública em proporções poucas vezes vistas na história da humanidade.

O Conselho Nacional de Justiça - CNJ, cumprindo seu papel constitucional de fixar diretrizes uniformes para a atuação de todo o Poder Judiciário brasileiro, cuidou de estabelecer medidas que garantissem efetivo cumprimento ao recomendado isolamento social, preservando a continuidade da função jurisdicional atribuída a esse Poder.

Nesse contexto, foi bastante oportuna a criação, por ato do Presidente Dias Toffoli (Portaria

CNJ nº 53, de 16 de março de 2020), do comitê específico para discutir essa importante temática, do qual tenho a honra de participar juntamente com outros Conselheiros e representantes do Conselho Federal da OAB e das Associações Nacionais de Magistrados (AMB, ANAMATRA e AJUFE), tudo sob a operosa coordenação do Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Humberto Martins.

A partir das discussões ali travadas, foi editada a Resolução CNJ nº 313, de 18 de março de 2020, estabelecendo, entre outras medidas, o trabalho remoto, o plantão extraordinário, a suspensão dos prazos processuais, até o dia 30 de abril de 2020, em todos os processos judiciais e administrativos em trâmite por meio físico ou virtual, ressalvada a prática de atos de urgência. Foi também vedada no mesmo período a realiza-

ção de qualquer ato processual presencial, a exemplo de audiências e sessões de julgamento. Buscou-se com isso diminuir drasticamente as oportunidades de contato interpessoal e, por via de consequência, as chances de contágio pelo COVID-19 a partir das atividades judiciais cotidianas.

É digno de nota o espírito democrático que tem permeado todas as discussões, com a ampla participação de todas as instituições componentes do sistema de justiça, imbuídas da preocupação de bem atender, com as cautelas necessárias, aos interesses dos jurisdicionados.

Sem dúvidas, a gravidade das medidas determinadas não encontra precedente conhecido na história do país e do Poder Judiciário nacional, mas é certo que se mostrou justificada pelo momento de crise de saúde pública em inédita escala mundial. De fato,

para crises inéditas, soluções inéditas não de se impor.

Não obstante, o aludido grupo de trabalho do CNJ tem tido cotidianamente a preocupação de reavaliar as medidas restritivas já implementadas, em especial a suspensão dos prazos processuais, bem assim os atos administrativos complementares expedidos pelos Tribunais, mantendo sempre os olhos atentos às recomendações da OMS. É forçoso reconhecer a necessidade da retomada gradual das atividades processuais, com a conjugação da sempre almejada celeridade processual com as cautelas impostas pelo momento.

Com esse espírito, o CNJ acaba de editar a Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, que, embora tenha estendido a validade das medidas restritivas até o dia 15 de maio de 2020 - inclusive a suspensão dos prazos processuais em processos físicos e a

vedação da prática de qualquer ato processual presencial -, determinou o retorno da fluência dos prazos processuais nos processos virtuais a partir de 04 de maio. A mesma norma estabelece ainda que permaneçam suspensos os prazos para apresentação de contestações, impugnações e outros atos que demandem a produção probatória, bastando simples petição dos advogados para o adiamento (artigo 3º).

Do mesmo modo, a nova Resolução prevê a realização de sessões de julgamento, resguardando a possibilidade de sustentações orais e as audiências que possam acontecer por videoconferência, disponibilizando a todos os Tribunais o aplicativo Cisco Webex e vedando a responsabilização de advogados pela participação de partes e tes-

temunhas, orientando que impossibilidades técnicas para realização do ato sejam informadas nos autos (artigo 6º).

Sem dúvida, o momento exige prudência no restabelecimento da normalidade do Poder Judiciário e o CNJ continuará atento às necessidades daqueles que protagonizam a sua atuação, clamando pelo diálogo e colaboração entre Magistrados, Advogados e membros do Ministério Público, visando a proteção dos interesses dos cidadãos.

Sigamos esperançosos e trabalhando com afinco para que, nesse momento de crise, possamos alcançar o ponto de equilíbrio entre a efetividade da jurisdição e a preservação da saúde de todos.

André Gofinho  
é Conselheiro do CNJ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

AVISO ERRATA N.51/2020-Concorrência Pública N.º 09/2020. Reforma de escolas do Litoral do município de Mata de São João/BA, conforme Resolução nº 1.387/2019 que "altera dispositivos da Resolução TCM nº 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências". Abertura: 13/05/2020 às 13h / Otávio Marcelo Matos de Oliveira - Prefeito.